



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 506/2022, de 31 de março de 2022.

Altera dispositivo da Lei n.º 364/2013 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

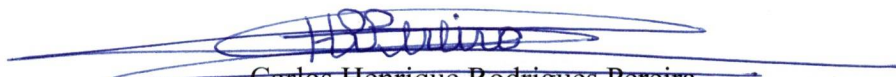
Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 4º da Lei n.º 364/2013, de 22 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – para construção de unidade habitacional, o subsídio será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II – para manutenção, reparação, reforma ou ampliação de unidade habitacional, o subsídio será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou conforme avaliação de orçamento técnico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 31 dias do mês de março de 2022.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal